



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.072 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no Valor de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), para atender ao Projeto de **Construção do Apóio para Beneficiamento e Processamento de Fruta**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente na especificação orçamentária abaixo:

| NOMECLATURA ORÇAMENTARIA | NOMECLATURA |
|--------------------------|--|
| UNIDADE | 02.10.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| FUNÇÃO | 20 - Agricultura |
| SUBFUNÇÃO | 661 – Promoção Industrial |
| PROGRAMA | 025 – Incentivo a Produção |
| PROJETO | 2082 – Construção do Apóio para Beneficiamento e Processamento de Fruta |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | Transferência de Convênio |
| Valor | R\$ 120.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior, destina-se execução do Projeto **Construção do Apóio para Beneficiamento e Processamento de Fruta** e será coberto com recurso proveniente de Transferência de Convênio firmado com a União, tombado sob o nº **238694-12 PRONAT/INCRA**, e com base legal no artigo 42, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Parágrafo Único – A execução do projeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizado no Povoado da Várzea, neste Município de Valença.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de março de 2010.


RAMIRO JOSE CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO